



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, CNPJ n.º 75.924.290/0001-69, com Sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 290, Pérola do Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **NILSON ENGELS**, brasileiro, portador do RG n.º 4.223.882-1 SSP/PR e CPF n.º 717.534.789-87, com domicílio especial na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 290, Pérola D'Oeste – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 036/2013, celebrado em Curitiba, na data de 30/08/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m², no Trecho 1: Comunidade da linha São Brás a Comunidade Mundo Novo com 3.750,00m; Trecho 2: Linha Fabian até Comunidade da Linha Fabian com 1.000,00m, Trecho 3: Coagro até propriedade do Sr. Cândido na linha Fabian com 1.250,00m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 18/2013, constantes às fls. 09/24 e 115/117 do P.I. 11.971.917-8". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.420.519-7 apenso ao 11.971.917-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor de R\$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme o Ofício n.º 05/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.420.519-7) do Prefeito de Pérola D'Oeste, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 20) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21).

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos), do importe do Estado, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 20.

Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.079.936,84 (um milhão, setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 04/08 do protocolo nº 14.420.519-7.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09 do Protocolo 14.420.519-7.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 16 de agosto de 2018.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral
NILSON ENGELS
Prefeito de Pérola D'Oeste

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADA: SAMAE de Doutor Ulisses
OBJETO: Contrato nº 029/2017, de Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, para atender a SEED, no valor total de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, com recursos da Fonte 116/SEQUE.
VALOR TOTAL: R\$ 98.900,00
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Diretor Geral – SEED, Res. 1162/15
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 011/2017.
DATA: 13/03/2017 **PROTOCOLO:** 14.187.177-3

19296/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 1155/2016 - GMS
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região Metropolitana Sul. Preço Máximo do Lote único: R\$ 2.000.000,00 – Empresa Classificada/Habilitada: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; com o desconto proposto de 22,33% (vinte e dois inteiros e trinta e três centésimos por cento). **PROTOCOLO:** 14.260.903-7
 Curitiba, 10 de março de 2017.

Roberto Marangon
 Diretor Geral da Paraná Edificações

19229/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 35 da Lei Estadual 15.608/07, de acordo com a Informação nº 1.33605/2016, – PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta, para a contratação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender os estabelecimentos da rede estadual de ensino no município de Doutor Ulisses, firmado entre a SEED e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Doutor Ulisses, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Ana Seres Trento Comim
 Secretária de Estado da Educação

DATA: 13/03/2017

19285/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL****HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 037/2016- SEED/SUDE****PROTOCOLO Nº 11.889.085-0**

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, nos termos da Informação nº 581/2016 – PGE/SUDE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 037/2016 – SEED/SUDE, visando a construção de sala de madeira, cozinha, banheiros e rampa na Escola Estadual Indígena da Comunidade de Guaviraty, no município de Pontal do Paraná, e ADJUDICO à empresa Brahman Engenharia Ltda.- EPP, CNPJ 09.133.938/0001-54, pelo valor de R\$ 218.325,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
 Publique-se.

Curitiba, 07 de março de 2017.
 Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED
 Delegação de Competência ao Diretor – Geral

18965/2017

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.420.519-7 apenso ao P.I. 11.971.917-8
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 036/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pêrola D'Oeste.
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor de R\$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme o Ofício nº 05/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.420.519-7) do Prefeito de Pêrola D'Oeste, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 20) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de fevereiro de 2018.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de agosto de 2018.

DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos), do importe do Estado, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 20.

Faça à supressão mencionada, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.079.936,84 (um milhão, setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 20.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 04/08 do protocolo integrado nº 14.420.519-7.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma readequado do Convênio 036/2013 fica acostado aos autos, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09 do P.I. n.º 14.420.519-7.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

19279/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.454.379-3 apenso ao P.I. 11.882.958-1**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 044/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Bom Sucesso do Sul.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor de R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais) do importe do Estado, e acréscimo de 109.719,00 (cento e nove mil, setecentos e dezenove reais) da contrapartida do Município.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de novembro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de maio de 2018.

DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio de R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais) do importe do Estado, e acréscimo de 109.719,00 (cento e nove mil, setecentos e dezenove reais) da contrapartida do Município, conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 38/42.

Faça à supressão mencionada, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.208.651,84 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 58.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma readequado do Convênio 044/2013 fica acostado aos autos, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 43 do P.I. n.º 14.454.379-3.

DATA: 24 de fevereiro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

19276/2017